



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/15 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/15

O Município de Barão de Cotegipe, sito à Rua Princesa Isabel nº 114, faz saber que até o dia **15/05/15 às 09:00horas**, na **sala de licitações**, serão recebidos os envelopes “Proposta” e “Documentação” dos licitantes interessados, para a aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, objeto da presente **Concorrência – Registro de Preços**, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do tipo **Menor preço - Unitário**, observado o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Concorrência, a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS e MATERIAIS HOSPITALARES** para Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do Anexo I.

1.1.1. Para fins de Registro de Preços este processo terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.1.2 Para os produtos hospitalares referentes aos itens 08, 11, 12, 13, 14, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 59, 60, 61, 62, 63, 78, 79, 80, 81, 82, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 108, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 138, 139, 140, serão exigidas amostras que deverão ser entregues pelos interessados até o dia **07/05/2015 as 17:00 horas**, junto a Secretaria de Saúde, sito Rua José Mantovani, 220, no horário das 8:00h as 11h30min e das 13h30min as 17:00h, mediante recibo.

1.1.3 As amostras deverão estar embaladas adequadamente e separadas dos envelopes da documentação e proposta e estar devidamente identificadas com o número da licitação, numero do item e razão social do proponente.

1.1.4 Em caso dos produtos estarem acondicionados coletivamente dentro de recipientes/embalagens, amostras deverão ser entregues dentro da embalagem que abriga os produtos.

1.1.5 As amostras serão analisadas pela Secretaria de Saúde, dentro da especificação solicitada, bem como se atende *com eficácia* ao fim a que se destina.

1.1.6 A amostra poderá ser aberta e manuseada, sendo devolvida à empresa licitante no estado em que se encontrar ao final da análise técnica efetuada pela Secretaria de Saúde do Município.

1.1.7 A amostra que apresentar inconformidade durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

1.1.8 A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

1.1.9 A amostra que obtiver aprovação e for à vencedora do item permanecerá na Secretaria de Saúde até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

1.1.10 As amostras **rejeitadas** deverão ser **RETIRADAS** no prazo máximo de 30 dias, contados da publicação da ata, caso contrário, serão consideradas abandonadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

1.1.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, documentação e amostras.

1.1.12. Da reprovação das amostras serão admitidos recursos na data da abertura dos envelopes da habilitação, e no mesmo prazo das inabilitações.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Poderão participar desta Licitação as **pessoas jurídicas** que estiverem legalmente habilitadas, sendo necessária para tal, a apresentação dos seguintes documentos no dia e horário marcados:

2.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou sua consolidação e a última alteração contratual, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedades por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c)** Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- d)** Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA (**anexo III**), para licitar ou contratar com a Administração Pública, assinada por representante (s) legal (is) da empresa.
- e)** Declaração de que o prazo de validade dos medicamentos/materiais é de no mínimo 18 meses, a contar da data de entrega do produto;
- f)** Declaração com dados do responsável legal pela empresa para assinatura da Ata Registro de Preços após a homologação e adjudicação dos objetos licitados, tais como: nome, RG, CPF, e-mail, endereço comercial e residencial e cargo na empresa;

2.1.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade com o Seguro Social, com a apresentação dos seguintes documentos ou outros que venham a substituí-los:
 - c.1)** Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); **e**,
 - c.2)** Certificado de Regularidade de Situação (CRS), relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f)** prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - f.1)** Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; **e**,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

f.2) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

2.1.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) Apresentar no mínimo 05 atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho da empresa licitante em atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. (com data não inferior a 02 (dois) anos).

b) Apresentação da Licença Sanitária estadual ou municipal, conforme o caso, em vigor;

c) Certificado de regularidade do Conselho Regional de Farmácia em vigor e indicação do responsável técnico da empresa;

d) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (com situação ATIVA) e cópia da publicação no Diário Oficial da União, referente aos itens 141 ao 450.

e) Autorização Especial de Funcionamento da Empresa (AE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (com situação ATIVA) e cópia da publicação no Diário Oficial da União, referente aos itens 451 ao 540.

f) Autorização de Funcionamento da Empresa para Produtos Correlatos, (AC) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (com situação ATIVA) e cópia da publicação no Diário Oficial da União, referente aos itens 01 ao 133.

g) Autorização de Funcionamento da Empresa para Produtos Cosméticos (AC) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (com situação ATIVA) e cópia da publicação no Diário Oficial da União, caso a licitante apresente proposta referente ao itens 137 ao 140.

h) Autorização de Funcionamento da Empresa para Produtos Saneantes Dominissanitários (ASD) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (com situação ATIVA), e cópia da publicação no Diário Oficial da União, caso a licitante apresente proposta referente ao itens 134 ao 136.

i) Declaração da Secretaria Municipal de Saúde do Município acerca da regularidade na entrega dos medicamentos e materiais hospitalares.

OBS.: A documentação apresentada referente às letras d, e, f, g e h deverão ser originais ou cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União (com a resolução e a data de publicação visível): original, obtida via internet no site do Diário Oficial da União e ANVISA ou cópia legível autenticada, **com as informações pertinentes assinaladas.**

2.1.4 Regularidade trabalhista e do trabalhador menor:

a) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

b) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**Anexo II**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

2.1.5. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua apresentação por balancetes ou balanços provisórios, obedecendo à seguinte forma:

a.1) para sociedades anônimas: cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) ou, se houver, na imprensa local do Município em que estiver a sede da empresa;

a.2) para empresas de responsabilidade limitada e firmas individuais: cópias das páginas do Livro Diário contendo o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, além do Termo de Encerramento com o Termo de Autenticação da Junta Comercial;

b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor do Foro do local da sede da empresa.

2.1.5.1. A apuração da boa situação financeira da empresa se dará mediante a aplicação da seguinte fórmula contábil, **que deverá ser apresentada devidamente assinada por contador**.

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{\text{AD}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: 0,05}$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo.

2.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em Cartório ou por servidor da administração até 1(um) dia anterior a data da abertura da licitação e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

2.3. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.6 e 4.4 a 4.6 deste edital, deverão apresentar, junto a documentação de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital.

2.5. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.6 e 4.4 a 4.6 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, junto a documentação de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital.

2.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item **2.1.2.**, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6.2. O prazo de que trata o item 2.6, poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.8. A documentação exigida deverá ser inserida em envelope fechado, identificado como de nº 1 Habilitação, para o que se sugere a seguinte inscrição:

- ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
- Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe-RS
- Concorrência nº 001/15 - Registro de Preços – Processo Licitatório nº 63/15
- Data da abertura: 15/05/15 às 09:00h
- Nome completo da licitante

2.8.1. Será inabilitada a empresa cujo envelope “Documentos” contiver referências ao conteúdo do envelope “Proposta”.

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada contendo dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

tampouco ser manuscrita, deverá ser digitada no padrão Syspropostas que se encontra gratuitamente no link que segue: <http://site.systempro.com.br/syspropostas/syspropostas.exe> [Versão 1.7-A] este arquivo deve vir para o certame em pen drive ou cd.

O arquivo das propostas encontra-se no site da Prefeitura www.baraodecotegipe.rs.gov.br, no Link Licitações.

a) Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

b) marca (apenas uma) e demais informações de identificação do produto;

3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93);

3.3. O valor cotado para cada item (inclusive no que se refere ao valor unitário) deverá ser apresentado com **até três casas após a vírgula.**

a) Não serão aceitas propostas acima de 10% do preço orçado, constante no (Anexo V).

3.4. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

- ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
- Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe-RS
- Concorrência nº 001/15 - Registro de Preços – Processo Licitatório nº 63/15
- Data da abertura: 15/05/15 às 09:00h
- Nome completo da licitante

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão de Licitação, designadas pelo Prefeito Municipal (Portaria 2.086/15) de 20 de Março de 2015.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitações, de posse dos envelopes intitulados “Documentos”, passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação a Comissão de Licitação, passará a abertura dos envelopes das propostas e passará à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

Federal n.º8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo empate entre empresas beneficiárias por este dispositivo legal e as demais empresas, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será informada da situação de empate após o lançamento das propostas, tendo o prazo de 48 horas para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, a não apresentação no prazo estipulado implica em preclusão.

4.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Parágrafo Único: Considera-se empate, situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, neste certame, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 4.4 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.6. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.7. O tipo desta Licitação é **Menor preço - Unitário**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério **Menor preço - Unitário** ressalvado os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, §3º e artigo 48, II da Lei Federal nº 8666/93.

4.8. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.9. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

4.10. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, depois de obedecido o disposto no art. 3º, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45, §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.11. Ao final da(s) sessão (ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.12. É facultada ao Município de Barão de Cotegipe, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação, pela Comissão de Licitação.

5.3. Não serão admitidos impugnações ou recursos apresentados, enviados, por fax ou e-mail, somente protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura, e assim como aqueles com seus prazos legais expirados.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. São obrigações do(s) licitante(s) vencedor (es), sem que a elas se limitem:

a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;

b) atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) entregar as mercadorias de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender, prontamente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

- e) arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados;
- f) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais.
- g) entregar mensalmente os produtos conforme solicitação e necessidades da Secretaria de Saúde.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços a Secretaria Requisitante encaminhará mensalmente, **de acordo com as necessidades do setor**, as “Autorizações de Compras” ao(s) licitante(s) vencedor (es), que deverá (ão), no prazo de **em até 5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento dessas, efetuar a entrega dos produtos na Secretaria de saúde, localizada na Rua José Mantovani nº 220, de segunda a sexta feira, das 08:00 as 12:00 hs e das 13:30 as 17:30, devendo ser expedida a nota fiscal.

7.1.1. Os medicamentos adquiridos deverão ter, no ato da entrega, prazo de validade não inferior a 18(dezoito) meses do total indicado pelo fabricante. Na embalagem de distribuição dos medicamentos deverá constar o carimbo: “VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO”.

7.2. Os medicamentos entregues deverão ser de primeira qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo Ministério da Saúde.

7.3. Entregar juntamente com a Nota Fiscal o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, por linha de produção/produtos, expedido pela ANVISA, em vigor, referente à forma farmacêutica cotada pela licitante. Não serão aceitos relatórios de inspeção ou protocolos de renovação, caso a referida documentação esteja vencida.

7.3.1 No caso de produtos importados, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle deverá ser expedido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

7.4. Entregar juntamente com a Nota Fiscal o Certificado de Registro de Medicamentos, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, § 6º.

OBS: Eventuais trocas de marca deverão ser solicitadas antes do envio da mercadoria e a marca oferecida para troca deverá possuir o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e o Registro no Ministério da Saúde válido.

7.5. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

7.6. Havendo rejeição dos medicamentos e matérias na entrega e estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação fiscal devidamente atestada pela Administração;

8.1.1. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

8.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Será registrado o menor preço para cada item;

9.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer item deste edital;

9.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

9.4. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da Autorização de Compras e/ou nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

9.5. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

9.6. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

9.6.1. Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº8. 666/93.

9.7. A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

10. DAS SANÇÕES, MULTAS E DA RESCISÃO.

10.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a)** caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
- b)** pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% do valor total da mercadoria, por dia de atraso;
- c)** pelo descumprimento de obrigação: multa de 5% do valor total do contrato;
- d)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
- e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

10.1.1. O atraso na entrega da(s) mercadoria(s) por mais de 10 (dez) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a rescisão da contratação.

10.2. As multas poderão ser cumulativas com as demais penalidades.

10.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº8666/93.

10.4. Constituirá motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

- a)** razão de interesse público;
- b)** reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c)** falta grave a Juízo do Município;
- d)** falência ou insolvência do licitante vencedor;
- e)** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que venha a prejudicar a execução do contrato;
- f)** mudança na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do contratado;
- g)** descumprimento de qualquer cláusula do Edital;
- h)** ocorrência de fato fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contratado;
- i)** por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
- j)** atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

10.5. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal 8666/93.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presença do representante de cada licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

11.1.1. O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que estas se realizem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

11.1.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

11.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o disposto no art. 110 da Lei Federal nº8666/93 e alterações.

11.3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

11.4. Não serão aceitas propostas e documento via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

11.5. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

11.6. As decisões da Comissão de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

11.7. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº8. 666/93.

11.8. Eventuais solicitações de reequilíbrio ou troca de marca, somente serão aceitas para posterior análise se protocolizados junto a setor de protocolo do Município, sito Rua Princesa Isabel, 114, Barão de Cotegipe - RS.

11.9. A nota fiscal deverá obrigatoriamente conter: a) a discriminação completa do nome do medicamento de acordo com a DCB; b) marca e lote; c) data de fabricação e data de validade; d) as unidades deverão ser iguais as descritas no edital; e) as notas deverão ser enviadas por e-mail, no mesmo prazo de entrega dos produtos.

11.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento da presente contratação.

11.11. Dúvidas a respeito do objeto licitado e das amostras, deverão ser sanadas com a Farmacêutica Rocheli na Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone (54) 3523-2128/1420.

11.12. Maiores informações com relação ao edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, pelo fone (54) 3523 - 1344, das 08h às 11h30m e das 13h30m às 17h, nos dias úteis, ou pelo e-mail licitacao@bcnet.com.br.

Barão de Cotegipe, 13 de abril de 2015.

Fernando Paulo Balbinot
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

ANEXO I

PROCESSO Nº 63/15

CONCORRÊNCIA Nº001/15 – REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

(a proposta deverá vir em arquivo digital onde se encontra disponível no site da Prefeitura que **DEVE** ser preenchido e entregue por pen drive ou cd, juntamente com uma cópia da proposta impressa e assinada.)

ITEM	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MARCA
CORRELATOS						
1	10.000	1	UNIDADE	ABAIXADOR DE LINGUA		
2	10.000	1	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5		
3	10.000	1	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20 X 5,5		
4	10.000	1	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 06		
5	10.000	1	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 07		
6	10.000	1	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 08		
7	10.000	1	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 12		
8	50	1	ROLO	ALGODAO HIDROFILO - PESO 500GR		
9	50	1	FRASCO	ALMOTOMIA SIMPLES DE PLASTICO COM BICO LONGO AMBAR COM CAPACIDADE PARA 250ML		
10	50	1	FRASCO	ALMOTOMIA SIMPLES DE PLASTICO COM BICO LONGO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 250ML		
11	50	1	UNIDADE	APARELHO PARA PRESSAO ARTERIAL COM FECHO EM METAL COM ESTETOSCOPIO		
12	5.000	1	UNIDADE	ATADURA CREPOM 10CM X 1,8M COM 13 FIOS - EMBALAGEM INDIVIDUAL		
13	5.000	1	UNIDADE	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8M COM 13 FIOS - EMBALAGEM INDIVIDUAL		
14	500	1	UNIDADE	ATADURA ELASTICA 15CM X 2,2M COM 13 FIOS - EMBALAGEM INDIVIDUAL		
15	50	1	ROLO	BANDAGEM ADESIVA HIPOALERGENICA POS PUNCAO OU INJECAO - COR BEGE - ROLO COM 500 UNIDADES		
16	50	1	UNIDADE	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINARIA POR SISTEMA FECHADO		
17	20	1	UNIDADE	CAIXA DE EMERGENCIA BRANCA COM ALCA - LARGURA 22CM - ALTURA 22CM - COMPRIMENTO 44CM - BANDEJA COM 3 DIVISOES REMOVIVEIS		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

18	20	1	UNIDADE	CAIXA PLASTICA PARA TRANSPORTE DE INSTRUMENTAIS POS USO -		
19	10	1	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL 50MM		
20	10	1	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL 60MM		
21	10	1	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL 70MM		
22	10	1	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL 80MM		
23	10	1	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL 90MM		
24	10	1	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL 100MM		
25	500	1	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 14G		
26	500	1	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 16G		
27	500	1	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G		
28	500	1	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G		
29	500	1	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G		
30	500	1	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G		
31	100	1	UNIDADE	CATETER PARA OXIGENIO Nº 06		
32	100	1	UNIDADE	CATETER PARA OXIGENIO Nº 08		
33	100	1	UNIDADE	CATETER PARA OXIGENIO Nº 10		
34	100	1	UNIDADE	CATETER PARA OXIGENIO Nº 12		
35	100	1	UNIDADE	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS NASAL		
36	500	1	UNIDADE	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTE (PAPELÃO) - 07 LITROS		
37	500	1	UNIDADE	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTE (PAPELÃO) - 13 LITROS		
38	500	1	UNIDADE	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATORIO SEM FIO RADIOPACO 45CM X 50CM COM 50 UNIDADES - COM 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS COM CADARÇO		
39	1.000	1	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZE 10CM X 10CM COM 13 FIOS POR CM2 - COM 5 DOBRAS - 8 CAMADAS - COM 500 UNIDADES		
40	1.000	1	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM COM 13 FIOS POR CM2 - COM 5 DOBRAS - 8 CAMADAS - COM 500 UNIDADES		
41	100	1	ROLO	COMPRESSA DE GAZE EM TECIDO RAYON - 7,5CM X 7,5CM		
42	500	1	UNIDADE	CONECTOR MULTIVIAS - COM 2 VIAS - COM CLAMP		
43	10.000	1	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS		
44	1.000	1	UNIDADE	EQUIPO PARA INFUSAO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEIS (AMBAR)		
45	5.000	1	UNIDADE	SCALP INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 21		
46	5.000	1	UNIDADE	SCALP INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 23		
47	5.000	1	UNIDADE	SCALP INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 25		
48	5.000	1	UNIDADE	ESCOVA GINECOLOGICA ENDOCERVICAL		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

49	5.000	1	UNIDADE	ESPATULA DE AIRES		
50	10	1	UNIDADE	ESPECULO AURICULAR Nº 01 - 2,5MM		
51	10	1	UNIDADE	ESPECULO AURICULAR Nº 02 - 4MM		
52	10	1	UNIDADE	ESPECULO AURICULAR Nº 03 - 5MM		
53	10	1	UNIDADE	ESPECULO AURICULAR Nº 04 - 7MM		
54	10	1	UNIDADE	ESPECULO AURICULAR Nº 05 - 9MM		
55	1.000	1	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL TAMANHO PP		
56	1.000	1	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P		
57	500	1	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M		
58	500	1	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G		
59	480	1	UNIDADE	FIO MONONYLON 2,0 COM AGULHA 3/8 - 20MM		
60	480	1	UNIDADE	FIO MONONYLON 3,0 COM AGULHA 3/8 - 25MM		
61	480	1	UNIDADE	FIO MONONYLON 4,0 COM AGULHA 3/8 - 20MM		
62	480	1	UNIDADE	FIO MONONYLON 5,0 COM AGULHA 3/8 - 20MM		
63	480	1	UNIDADE	FIO MONONYLON 6,0 COM AGULHA 3/8 - 20MM		
64	20	1	ROLO	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M		
65	50	1	UNIDADE	FITA PARA SELADORA 35CM - COM HASTE DE METAL 40CM		
66	1.000	1	CAIXA	FITA PARA TESTE DE HGT - CAIXA COM 50 FITAS - A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO 150 APARELHOS COMPATIVELIS COM AS FITAS COTADAS PARA DISTRIBUIR PARA OS PACIENTES		
67	50	1	UNIDADE	FIXADOR DE CITOPATOLOGICO 30ML		
68	200	1	FRASCO	FRASCO PARA ALIMENTACAO - 300ML		
69	200	1	FRASCO	FRASCO PARA ALIMENTACAO - 500ML		
70	10	1	FRASCO	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (MEIO PARA CONTATO COM ELETRODOS) - 500ML		
71	5.000	1	UNIDADE	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODAO		
72	1.000	1	UNIDADE	INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR		
73	100	1	UNIDADE	LAMINA PARA BISTURI Nº11		
74	100	1	UNIDADE	LAMINA PARA BISTURI Nº15		
75	2.000	1	UNIDADE	LAMINA PARA CITOPATOLOGICO		
76	5.000	1	UNIDADE	LANCETA ESTERIL COM ACIONAMENTO AUTOMATICO (POR CONTATO) - FORMATO BLADE - ESPESSURA 18G - PARA TESTE DO PEZINHO		
77	5.000	1	UNIDADE	LANCETA ESTERIL REGULAR (TRIFACETADA) E PONTA AFILADA 4MM - PARA TESTE DO PEZINHO		
78	1.000	1	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES		
79	1.000	1	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

80	1.000	1	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES		
81	1.000	1	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES		
82	1.000	1	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL TAMANHO GG - CAIXA COM 100 UNIDADES		
83	5.000	1	UNIDADE	LUVA DESCARTAVEL EM E.V.A. (ETILENO ACETATO DE VINILA) - TRANSPARENTE, TAMANHO ÚNICO, AMBIDESTRA		
84	5.000	1	PAR	LUVA ESTERIL Nº 6,5		
85	5.000	1	PAR	LUVA ESTERIL Nº 7,0		
86	5.000	1	PAR	LUVA ESTERIL Nº 7,5		
87	5.000	1	PAR	LUVA ESTERIL Nº 8,0		
88	50	1	UNIDADE	MANTA PARA ESTERILIZACAO (EM TNT) 70CM X 70CM		
89	10.000	1	UNIDADE	MASCARA DE PROTECAO N95		
90	100	1	CX	MASCARA DESCARTAVEL DE TNT COM ELASTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES		
91	1.000	1	ROLO	MICROPORE 2,5CM X 10M		
92	100	1	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 75CM X 50M		
93	200	1	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 120CM X 50M		
94	200	1	ROLO	PAPEL GARU CIRURGICO 150CM X 100M		
95	100	1	UNIDADE	PERA DE BORRACHA PARA ELETROCARDIOGRAMA		
96	50.000	1	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 0,5ML - STILLY LINE COM AGULHA 8,0MM X 0,3MM		
97	50.000	1	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 1ML - STILLY LINE COM AGULHA 12,7MM X 0,33MM		
98	50.000	1	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 3ML - LUER SLIP - SEM AGULHA		
99	50.000	1	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 5ML - LUER SLIP - SEM AGULHA		
100	50.000	1	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 10ML - LUER SLIP - SEM AGULHA		
101	50.000	1	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 20ML - LUER SLIP - SEM AGULHA		
102	5.000	1	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 06		
103	5.000	1	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08		
104	5.000	1	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10		
105	5.000	1	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12		
106	5.000	1	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14		
107	5.000	1	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 16		
108	100	1	UNIDADE	SONDA DE NUTRICAO ENTERAL Nº 12 - NASO JEJUNAL		
109	100	1	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08		
110	100	1	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10		
111	100	1	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

112	100	1	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14		
113	100	1	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16		
114	100	1	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18		
115	100	1	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20		
116	2.000	1	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 08 - SILICONIZADA		
117	2.000	1	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 10 - SILICONIZADA		
118	50.000	1	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 12 - SILICONIZADA		
119	2.000	1	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 14 - SILICONIZADA		
120	2.000	1	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 16 - SILICONIZADA		
121	2.000	1	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 18 - SILICONIZADA		
122	2.000	1	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 20 - SILICONIZADA		
123	50	1	UNIDADE	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 3.0 - COM BALAO		
124	50	1	UNIDADE	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 4.5 - COM BALAO		
125	50	1	UNIDADE	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 6.0 - COM BALAO		
126	50	1	UNIDADE	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 7.0 - COM BALAO		
127	50	1	UNIDADE	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 7.5 - COM BALAO		
128	50	1	UNIDADE	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 8.0 - COM BALAO		
129	50	1	UNIDADE	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 8.5 - COM BALAO		
130	50	1	UNIDADE	TUBO PARA ENTUBACAO Nº 1.0		
131	50	1	UNIDADE	TUBO PARA ENTUBACAO Nº 3.0		
132	50	1	UNIDADE	TUBO PARA ENTUBACAO Nº 7.0		
133	50	1	UNIDADE	TUBO PARA ENTUBACAO Nº 8.5		
SANEANTES DOMISSANITARIOS						
134	500	1	FRASCO	ALCOOL 70° - 1.000ML		
135	20	1	FRASCO	ENDOZINE - DETERGENTE ENZIMATICO COMPOSTO POR: NONIL FENOL ETOXILADO, ALCOOL ISOPROPILICO, ATENUADOR DE ESPUMA, SURFACTANTE, BUTOXYL ETHANOL, AMILASE, LIPASE E PROTEASE - 1.000ML		
136	20	1	FRASCO	SURGISTAIN - REMOVEDOR DE OXIDACAO PARA INSTRUMENTAIS - DETERGENTE ANTIFERRUGEM COMPOSTO POR: ALCOOL FOSFORICO, DIPROPILENOGLICOLMETILETER - DETERGENTE NÃO IONICO DERIVADO DOS POLIALQUILENOETOXILADOS - AGUA - FRASCO COM 200ML		
COSMETICOS						
137	100	1	FRASCOS	CETAPHIL LOCAO HIDRATANTE 295ML - RESTORADERM		
138	50.000	1	UNIDADE	FRALDA GERIATRICA NOTURNA COM BARREIRA TAMANHO M		
139	50.000	1	UNIDADE	FRALDA GERIATRICA NOTURNA COM BARREIRA TAMANHO G		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

140	50.000	1	UNIDADE	FRALDA GERIATRICA NOTURNA COM BARREIRA TAMANHO GG		
MEDICAMENTOS						
141	2.000	1	AMPOLA	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML+ CIANOCOBALAMINA 500UI/2ML+ CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/2ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/2ML INJETAVEL 1ML+ 2ML		
142	50.000	1	COMPRIMIDO	ACECLOFENACO 100MG		
143	1.000	1	COMPRIMIDO	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG		
144	200	1	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA INJETAVEL 150MG/ML 1ML		
145	20	1	TUBO	ACETATO DE RETINOL 10.000UI+ AMINOACIDOS 2,5%+ METININA 0,5%+ CLORANFENICOL 0,5% POMADA OFTALMICA ESTERIL - 3,5G		
146	10.000	1	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG		
147	1.000	1	TUBO	ACICLOVIR CREME DERMATOLOGICO 50MG/G - 10G		
148	200.000	1	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG		
149	20.000	1	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG		
150	10.000	1	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 81MG		
151	50.000	1	COMPRIMIDO	ACIDO FOLICO 5MG		
152	3.000	1	AMPOLA	AGUA BIDEUTILADA 10ML - PARA INJETAVEIS		
153	3.000	1	AMPOLA	AGUA BIDEUTILADA 5ML - PARA INJETAVEIS		
154	100	1	FRASCO	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE - 5.000ML		
155	100	1	FRASCO	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1.000ML		
156	20.000	1	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG		
157	5.000	1	FRASCOS	ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 40MG/ML 10ML		
158	5.000	1	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SODIO 10MG		
159	20.000	1	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SODIO 70MG		
160	100.000	1	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG		
161	100.000	1	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300MG		
162	10.000	1	COMPRIMIDO	AMILORIDA 2,5MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		
163	10.000	1	COMPRIMIDO	AMILORIDA 5MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 50MG		
164	100.000	1	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG		
165	500	1	AMPOLA	AMINOFILINA INJETAVEL 24MG/ML 10ML		
166	500.000	1	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG		
167	20.000	1	FRASCOS	AMOXICILINA SUSPENSAO ORAL 50MG/ML 60ML		
168	100.000	1	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG+ CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG		
169	10.000	1	FRASCOS	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSPENSAO ORAL 250MG/5ML+ 62,5MG/ML - 75ML		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

170	10.000	1	COMPRIMIDO	AMPICILINA 500MG		
171	500	1	FRASCOS	AMPICILINA SUSPENSAO ORAL 50MG/ML 60ML		
172	100.000	1	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG		
173	200.000	1	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG		
174	50.000	1	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG+ CLORTALIDONA 12,5MG		
175	50.000	1	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG+CLORTALIDONA 12,5MG		
176	100.000	1	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CALCICA 10MG		
177	100.000	1	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CALCICA 20MG		
178	100.000	1	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CALCICA 40MG		
179	100.000	1	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG		
180	5.000	1	FRASCOS	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600MG - 200MG/5ML 15ML		
181	50.000	1	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG		
182	10.000	1	COMPRIMIDO	BEZAFIBRATO 200MG		
183	50	1	FRASCOS	BIMATOPROSTA 0,03%+ TIMOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA 3,5ML		
184	10.000	1	COMPRIMIDO	BISACODIL 5MG		
185	50.000	1	COMPRIMIDO	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG		
186	200	1	FRASCOS	BROMETO DE FENOTEROL SOLUCAO PARA INALACAO 5MG/ML 20 ML		
187	200	1	FRASCOS	BROMETO DE IPRATROPIO 0,04MG+ BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,100MG AEROSSOL 15ML		
188	200	1	FRASCOS	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUCAO PARA INALACAO 0,025% 20ML		
189	2.000	1	FRASCOS	BUDESONIDA 32MCG SUSPENSAO AQUOSA NASAL 120 DOSES		
190	2.000	1	FRASCOS	BUDESONIDA 50MCG SUSPENSAO AQUOSA NASAL 120 DOSES		
191	2.000	1	FRASCOS	BUDESONIDA 64MCG SUSPENSAO AQUOSA NASAL 120 DOSES		
192	200.000	1	COMPRIMIDO	CAFEINA30MG+ CARISOPRODOL 125MG+ DICLOFENACO DE SODIO 50MG+ PARACETAMOL 300MG		
193	2.000	1	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG		
194	2.000	1	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG		
195	200.000	1	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG		
196	10.000	1	FRASCOS	CARBOCISTEINA XAROPE 20MG/ML 80ML		
197	10.000	1	FRASCOS	CARBOCISTEINA XAROPE 50MG/ML 80ML		
198	500	1	FRASCOS	CARMELOSE SODICA SOLUCAO OFTALMICA 5MG/ML 10ML		
199	20.000	1	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG		
200	20.000	1	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG		
201	20.000	1	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG		
202	20.000	1	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG		
203	50.000	1	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG		
204	2.000	1	FRASCOS	CEFALEXINA SUSPENSAO ORAL		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

				250MG/ML 60ML		
205	2.000	1	FRASCOS	CEFTRIAXONA INJETAVEL 1G (PO LIOFILIZAVEL)		
206	10.000	1	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG		
207	2.000	1	TUBO	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG/G - 30G		
208	2.000	1	TUBO	CETOCONAZOL 20MG+ BETAMETASONA 0,64MG+ NEOMICINA 2,5MG - CREME 30GR		
209	2.000	1	AMPOLA	CETOPROFENO INJETAVEL 100MG (PO LIOFILIZAVEL)		
210	2.000	1	AMPOLA	CETOPROFENO INJETAVEL 50MG/ML 2ML		
211	50.000	1	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG		
212	50.000	1	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100MG		
213	10.000	1	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG		
214	5.000	1	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG		
215	200.000	1	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG		
216	50.000	1	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500MG		
217	5.000	1	COMPRIMIDO	CITRATO DE POTASSIO 10MEQ		
218	10.000	1	COMPRIMIDO	CLONIDINA 0,100MG		
219	10.000	1	COMPRIMIDO	CLONIDINA 0,150MG		
220	10.000	1	COMPRIMIDO	CLONIDINA 0,200MG		
221	500	1	AMPOLA	CLORETO DE POTASSIO INJETAVEL 10% 10ML		
222	10.000	1	FRASCOS	CLORETO DE SODIO 9,0MG/ML SOLUCAO NASAL 30ML		
223	5.000	1	FRASCOS	CLORETO DE SODIO 9,0MG/ML+ CLORETO DE BENZALCONIO 0,1MG/ML SOLUCAO NASAL 30 ML		
224	500	1	AMPOLA	CLORETO DE SODIO INJETAVEL 20% 20ML		
225	100.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG		
226	500	1	AMPOLA	CLORIDRATO DE AMIODARONA INJETAVEL 50MG/ML 3ML		
227	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG		
228	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG		
229	20.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG		
230	500	1	AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEFRINA INJETAVEL 10MG/ML 1ML		
231	500	1	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% - SOLUCAO INJETAVEL SEM VASOCONSTRITOR 20 ML		
232	20	1	FRASCOS	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10% SPRAY 10ML		
233	500	1	TUBO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100MG/5G GELEIA 30G		
234	10.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG		
235	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG		
236	150.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG		
237	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG+ VIDALGLIPTINA 50MG		
238	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METOCLOPRIMIDA 10MG		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

239	2.000	1	FRASCOS	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUCAO ORAL 4MG/ML 10ML		
240	5.000	1	AMPOLA	CLORIDRATO DE METOCLOPRIMIDA INJETAVEL 10MG/2ML		
241	2.000	1	FRASCOS	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,15MG+ SULFATO DE ZINCO HEPTA-HIDRATADO 0,3MG SOLUCAO OFTALMICA 20ML		
242	5.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG		
243	100.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG+ DIMENIDRINATO 50MG		
244	2.000	1	AMPOLA	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG+ DIMENIDRINATO 30MG+ GLICOSE 1.000MG+ FRUTOSE 1.000MG INJETAVEL 10ML		
245	5.000	1	FRASCOS	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML+ DIMENIDRINATO 25MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML		
246	2.000	1	AMPOLA	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+ DIMENIDRINATO INJETAVEL 50MG/ML 1ML		
247	100.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG		
248	1.000	1	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJETAVEL 25MG/ML 2ML		
249	5.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG		
250	5.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG		
251	2.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG		
252	5.000	1	COMPRIMIDO	CLORPROPAMIDA 250MG		
253	10.000	1	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 12,5MG		
254	10.000	1	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25MG		
255	10.000	1	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5MG		
256	2.000	1	AMPOLA	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML		
257	50.000	1	COMPRIMIDO	CUMARINA+TROXERRUTINA 15MG/90MG		
258	5.000	1	FRASCOS	DEXAMETASONA 0,1%+ SULFATO DE NEOMICINA 0,5%+ SULFATO DE POLIMIXINA B 600.000UI% SOLUCAO OFTALMICA 5ML		
259	5.000	1	TUBO	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 1MG/G - 10G		
260	2.000	1	AMPOLA	DEXAMETASONA INJETAVEL 4MG 2ML		
261	50.000	1	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SODIO 50MG		
262	10.000	1	TUBO	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G GEL - 60G		
263	500	1	FRASCOS	DICLOFENACO RESINATO SOLUCAO ORAL 15MG/ML 10ML		
264	500	1	AMPOLA	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 25MG/ML 3ML		
265	20.000	1	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8MG		
266	20.000	1	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG		
267	20.000	1	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG		
268	100.000	1	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG		
269	5.000	1	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - SUBLINGUAL		
270	50.000	1	COMPRIMIDO	DIOSMINA+HESPERIDINA 450MG/50MG		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

271	10.000	1	COMPRIMIDO	DIPIRIDAMOL 75MG		
272	20.000	1	COMPRIMIDO	DIPIRONA SODICA 500MG		
273	5.000	1	FRASCOS	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO ORAL 10ML		
274	50.000	1	COMPRIMIDO	DIPIRONA SODICA 500MG+ CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG+ ADIFENINA 10MG		
275	2.000	1	AMPOLA	DIPIRONA SODICA INJETAVEL 500MG/ML 2ML		
276	5.000	1	FRASCOS	DIPIRONA SODICA 500MG+ CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG+ ADIFENINA 10MG SOLUCAO ORAL 20ML		
277	200	1	FRASCOS	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY AEROSSOL 50MCG 200 DOSES		
278	200	1	FRASCOS	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY AEROSSOL 250MCG 200 DOSES		
279	500	1	FRASCOS	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+SALBUTAMOL SPRAY 50/100MCG 11,5ML		
280	5.000	1	AMPOLA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ FOSFATO DE BETAMETASONA INJETAVEL 5MG+2MG/ML 1ML		
281	100.000	1	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG		
282	5.000	1	COMPRIMIDO	DUTASTERIDA 0,5MG+ TANSULOSINA 0,4MG		
283	500	1	AMPOLA	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG+ VALERATO DE ESTRADIOL 5MG INJETAVEL 1ML		
284	500	1	AMPOLA	EPINEFRINA INJETAVEL 1MG/ML 1ML		
285	200.000	1	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG		
286	5.000	1	COMPRIMIDO	ESTEARATO DE ERITROMICINA 500MG		
287	500	1	FRASCOS	ESTEARATO DE ERITROMICINA SUSPENSAO ORAL 250MG/5ML 60 ML		
288	10.000	1	COMPRIMIDO	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG		
289	20.000	1	COMPRIMIDO	FEMPROCUMONA 3MG		
290	10.000	1	COMPRIMIDO	FENOFIBRATO 200MG		
291	50.000	1	COMPRIMIDO	FERROCARBONILA 120MG+ NITRATO DE TIAMINA 4MG+ RIBOFLAVINA 1MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1MG+ CIANOCOBALAMINA 25MCG+ NICOTINAMIDA 10MG+ ACIDO FOLICO 2MG+ PANTOTENATO DE CALCIO 2MG		
292	50.000	1	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG		
293	100.000	1	COMPRIMIDO	FLUNARIZINA 10MG		
294	10.000	1	COMPRIMIDO	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG		
295	10.000	1	COMPRIMIDO	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG		
296	100	1	FRASCOS	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5MG/DOSE SPRAY NASAL 120 DOSES		
297	100	1	TUBO	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G - 20G		
298	100	1	FRASCOS	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG/ATOMIZACAO SPRAY NASAL - 60 ATOMIZACOES		
299	500.000	1	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG		
300	500	1	AMPOLA	FUROSEMIDA INJETAVEL 10MG/ML 2ML		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

301	100.000	1	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG		
302	5.000	1	FRASCOS	GLICINATO FERRICO 275,8MG+CIANOCOBALAMINA 0,03MG+ DEXPANTENOL 1MG+ NICOTINAMIDA 10MG+ NITRATO DE TIAMINA 4MG+ RIBOFLAVINA 1MG SUSPENSAO ORAL 120ML		
303	500	1	AMPOLA	GLICOSE 50% INJETAVEL 10ML		
304	10.000	1	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 1MG		
305	10.000	1	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2MG		
306	10.000	1	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4MG		
307	200.000	1	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		
308	200.000	1	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG		
309	2.000	1	AMPOLA	HIDROCORTISONA INJETAVEL 100MG (PO LIOFILIZADO)		
310	2.000	1	AMPOLA	HIDROCORTISONA INJETAVEL 500MG (PO LIOFILIZADO)		
311	500	1	FRASCOS	HIDROCORTISONA+ SULFATO DE NEOMICINA+ SULFATO DE POLIMIXINA B SOLUCAO OTOLOGICA 10MG+5MG+10.000UI 10ML		
312	2.000	1	FRASCOS	HIDROXICLOROQUINOLINA 0,4MG/ML+ TROLAMINA 140MG/ML SOLUCAO OTOLOGICA 8ML		
313	10.000	1	FRASCOS	HIDROXIDO DE ALUMINIO 80MG/ML+ HIDROXIDO DE MAGNESIO 80MG/ML SUSPENSAO ORAL 240ML		
314	200.000	1	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG		
315	5.000	1	FRASCOS	IBUPROFENO 100MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML		
316	50	1	FRASCO	iodo-POVIDINE (PVPI) - 1.000ML		
317	5.000	1	COMPRIMIDO	IRBESARTANA 150MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG		
318	5.000	1	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG		
319	10.000	1	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG+ BENSERAZIDA 50MG		
320	10.000	1	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG+ CARBIDOPA 50MG		
321	6.000	1	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG		
322	100.000	1	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,15MG+ ETINILESTRADIOL 0,03MG		
323	100.000	1	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG		
324	100.000	1	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 38MCG		
325	100.000	1	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG		
326	100.000	1	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG		
327	100.000	1	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG		
328	100.000	1	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG		
329	100.000	1	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 112MCG		
330	100.000	1	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 125MCG		
331	100.000	1	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 150MCG		
332	100.000	1	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 175MCG		
333	100.000	1	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 200MCG		
334	100.000	1	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

335	100.000	1	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 50MG		
336	100.000	1	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 100MG		
337	50.000	1	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 50MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG		
338	50.000	1	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 100MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		
339	100.000	1	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG		
340	20.000	1	FRASCOS	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SUSPENSAO ORAL 120ML		
341	200.000	1	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG		
342	200.000	1	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG		
343	200.000	1	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG		
344	100	1	FRASCOS	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA 5ML		
345	10.000	1	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG		
346	5.000	1	FRASCOS	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML		
347	200.000	1	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15MG		
348	10.000	1	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXASOZINA 2MG		
349	10.000	1	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG		
350	100.000	1	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG		
351	100.000	1	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG		
352	100.000	1	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG		
353	5.000	1	FRASCOS	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSPENSAO ORAL 100ML		
354	5.000	1	TUBO	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL - 50 G - COM 7 APLICADORES		
355	1.000	1	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE DE SODIO 40MG - COMPRIMIDOS MASTIGAVEIS		
356	100.000	1	COMPRIMIDO	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+ DAPIRONA 250MG		
357	5.000	1	AMPOLA	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/5ML+ DAPIRONA SODICA INJETAVEL 2,5MG/5ML 5ML		
358	5.000	1	FRASCOS	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,7MG/ML+ DAPIRONA SODICA 333,4MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML		
359	20.000	1	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG		
360	120.000	1	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG		
361	2.000	1	FRASCOS	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUCAO ORAL 15ML		
362	5.000	1	TUBO	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G - 60G - COM 7 APLICADORES		
363	2.000	1	FRASCOS	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000UI/ML 30ML		
364	2.000	1	TUBO	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G - 80G - COM 7 APLICADORES		
365	20.000	1	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 10MG		
366	20.000	1	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 20MG		
367	50.000	1	COMPRIMIDO	NITROFURANTOINA 100MG		
368	35.000	1	COMPRIMIDO	NORETISTERONA 0,35MG		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

369	50.000	1	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400MG		
370	5.000	1	FRASCOS	OLEO MINERAL 100% 100ML		
371	500.000	1	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL 20MG		
372	50.000	1	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL DE SODIO 20MG		
373	50.000	1	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL DE SODIO 40MG		
374	200.000	1	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG		
375	500.000	1	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG		
376	5.000	1	FRASCOS	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL 15ML		
377	5.000	1	AMPOLA	PENICILINA BENZATINA 600.000UI		
378	5.000	1	AMPOLA	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI		
379	5.000	1	FRASCOS	PERMETRINA LOCAO 10MG/ML 60ML		
380	5.000	1	COMPRIMIDO	PIDOLATO DE PIRIDOXINA 500MG		
381	50.000	1	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG - SUBLINGUAL		
382	10.000	1	COMPRIMIDO	PRAVASTATINA SODICA 20MG		
383	100.000	1	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG		
384	100.000	1	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG		
385	5.000	1	FRASCOS	PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 1MG/ML 60ML		
386	5.000	1	FRASCOS	PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 3MG/ML 60ML		
387	100	1	TUBO	PROPIONATO DE CLOBETASOL CREME DERMATOLOGICO 0,5MG/G 25G		
388	500.000	1	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL 40MG		
389	10.000	1	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 2,5MG		
390	10.000	1	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG		
391	2.000	1	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 10MG		
392	1.000	1	AMPOLA	RANITIDINA INJETAVEL 25MG/ML 2ML		
393	50	1	FRASCOS	RIFAMICINA 10MG/ML SOLUCAO TOPICA SPRAY 20ML		
394	5.000	1	COMPRIMIDO	RISEDRONATO DE SODIO 35MG		
395	50.000	1	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA 10MG		
396	50.000	1	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA 20MG		
397	50.000	1	SACHE	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL SACHE 27,9G		
398	5.000	1	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1.000MG		
399	10.000	1	FRASCOS	SIMETICONA SOLUCAO ORAL 75MG/ML 10ML		
400	500.000	1	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG		
401	5.000	1	FRASCO	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - 1.000ML		
402	5.000	1	FRASCO	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - 100ML		
403	5.000	1	FRASCO	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - 250ML		
404	5.000	1	FRASCO	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - 500ML		
405	500	1	FRASCO	SOLUCAO GLICOFISIOLÓGICA - 1.000ML		
406	500	1	FRASCO	SOLUCAO GLICOFISIOLÓGICA - 500ML		
407	500	1	FRASCO	SOLUCAO GLICOSADA 5% - 500ML		
408	50.000	1	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG		
409	50.000	1	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

410	50.000	1	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG		
411	5.000	1	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG		
412	5.000	1	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 50MG		
413	1.000	1	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG - 50G		
414	50.000	1	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG/80MG		
415	1.000	1	FRASCOS	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSAO ORAL 40MG/8MG 50ML		
416	500	1	AMPOLA	SULFATO DE ATROPINA INJETAVEL 0,25MG/ML 1ML		
417	500	1	AMPOLA	SULFATO DE ATROPINA INJETAVEL 0,5MG/ML 1ML		
418	10.000	1	COMPRIMIDO	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG		
419	2.000	1	TUBO	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA 250UI/G - 10G		
420	2.000	1	FRASCOS	SULFATO DE SALBUTAMOL 120MCG/DOSE 200 DOSES		
421	50.000	1	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG		
422	2.000	1	FRASCOS	SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 125MG/ML 30ML		
423	2.000	1	FRASCOS	SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 250MG/ML 30ML		
424	2.000	1	FRASCOS	SULFATO FERROSO XAROPE 250MG (EQUIVALENTE A 50MG DE FERRO) 100ML		
425	50	1	FRASCOS	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2%+ MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA 5ML		
426	50	1	FRASCOS	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 10ML		
427	100.000	1	COMPRIMIDO	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG		
428	10.000	1	COMPRIMIDO	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG		
429	500	1	AMPOLA	TARTARATO DE METOPROLOL INEJTAVEL 1MG/ML 5ML		
430	5.000	1	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 40MG		
431	5.000	1	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 80MG		
432	2.000	1	COMPRIMIDO	TENOXICAM 20MG		
433	500	1	AMPOLA	TERBUTALINA INJETAVEL 0,5MG 1ML		
434	10.000	1	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 5MG		
435	10.000	1	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 10MG		
436	20.000	1	COMPRIMIDO	TIAMINA 300MG		
437	50	1	FRASCOS	TRAVOPROSTA SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL 0,04MG/ML 2,5ML		
438	420	1	COMPRIMIDO	VALERATO DE ESTARDIOL+LEVONORGESTREL 2MG+2MG+0,25MG		
439	20.000	1	COMPRIMIDO	VALSARTANA 80MG		
440	20.000	1	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG		
441	20.000	1	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG		
442	20.000	1	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

443	20.000	1	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		
444	20.000	1	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG		
445	20.000	1	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		
446	10.000	1	COMPRIMIDO	VARFARINA SODICA 5MG		
447	10	1	FRASCO	VASELINA LIQUIDA - 1.000ML		
448	20.000	1	COMPRIMIDO	VERAPAMIL 80MG		
449	500	1	AMPOLA	VITAMINA C INJETAVEL 100MG/ML 5ML		
450	50	1	FRASCOS	XINOFOATO DE SALMETEROL+PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/250MCG/DOSE 60 DOSES		
MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - PORTARIA N 344/98						
451	10.000	1	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO 250MG		
452	10.000	1	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO 300MG		
453	10.000	1	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO 500MG		
454	10.000	1	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO+VALPROATO DE SODIO 300MG		
455	10.000	1	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG		
456	20.000	1	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG		
457	20.000	1	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG		
458	100.000	1	COMPRIMIDO	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG		
459	100.000	1	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG		
460	100.000	1	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG		
461	5.000	1	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG - LIBERACAO CONTROLADA		
462	50.000	1	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LITIO 300MG		
463	2.000	1	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10MG		
464	20.000	1	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG		
465	50.000	1	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG		
466	2.000	1	FRASCO	CLONAZEPAM SOLUCAO ORAL 2,5MG/ML 20ML		
467	5.000	1	COMPRIMIDO	CLORDIAZEPOXIDO 5MG+ AMITRIPTILINA 12,5MG		
468	10.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG		
469	100.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG		
470	20.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG		
471	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG		
472	100.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG		
473	10.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG		
474	20.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG		
475	10.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG		
476	10.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG		
477	10.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG		
478	10.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG		
479	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG		
480	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

481	100.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG		
482	50	1	FRASCO	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% SOLUCAO OFTALMICA 10ML		
483	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG		
484	10.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG		
485	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG		
486	1.000	1	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL INJETAVEL 50MG/ML 1ML		
487	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG		
488	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG		
489	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG		
490	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG		
491	100.000	1	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 100MG		
492	20.000	1	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 25MG		
493	200	1	AMPOLA	CLORPROMAZINA INJETAVEL 25MG 5ML		
494	10.000	1	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 2MG		
495	10.000	1	COMPRIMIDO	CLOZAPINA 100MG		
496	5.000	1	COMPRIMIDO	CLOZAPINA 25MG		
497	100.000	1	COMPRIMIDO	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG		
498	100	1	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL INJETAVEL 50MG/ML 1ML		
499	100.000	1	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG		
500	50.000	1	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG		
501	1.000	1	AMPOLA	DIAZEPAM INJETAVEL 10MG/ML 1ML		
502	10.000	1	COMPRIMIDO	DISSULFIRAM 250MG		
503	10.000	1	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SODIO 250MG		
504	10.000	1	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SODIO 500MG		
505	10.000	1	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SODIO 500MG - LIBERACAO CONTROLADA		
506	10.000	1	COMPRIMIDO	FENITOINA 100MG		
507	500	1	AMPOLA	FENITOINA INJETAVEL 50MG/ML 5ML		
508	10.000	1	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG		
509	5.000	1	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAM 1MG		
510	10.000	1	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG		
511	50.000	1	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG		
512	10.000	1	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG		
513	10.000	1	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG		
514	100	1	AMPOLA	HALOPERIDOL INJETAVEL 5MG 1ML		
515	100	1	FRASCO	HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL 2MG/ML 20 ML		
516	10.000	1	COMPRIMIDO	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG		
517	10.000	1	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100MG		
518	5.000	1	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25MG		
519	10.000	1	COMPRIMIDO	LEVOMEPRIMAZINA 25MG		
520	5.000	1	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

521	500	1	AMPOLA	MIDAZOLAM INEJTAVEL 15MG 3ML		
522	10.000	1	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 15MG		
523	10.000	1	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG		
524	500	1	AMPOLA	MORFINA INJETAVEL 10MG/ML 1ML		
525	50.000	1	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG		
526	50.000	1	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 2,5MG		
527	50.000	1	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 5MG		
528	50.000	1	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG		
529	50.000	1	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG		
530	10.000	1	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300MG		
531	10.000	1	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600MG		
532	5.000	1	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG		
533	10.000	1	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG		
534	50.000	1	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG		
535	10.000	1	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG		
536	50.000	1	COMPRIMIDO	SULPIRIDA 50MG		
537	50.000	1	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG		
538	50.000	1	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG		
539	50.000	1	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG		
540	200	1	FRASCO	VALPROATO DE SODIO SUSPENSAO ORAL 250MG/5ML 100ML		
SUPLEMENTO ALIMENTAR						
541	50.000	1	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO 500MG		
542	200.000	1	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO 600MG+ VITAMINA D 200UI		
543	100	1	LATA	PEDIASURE 400G - SABOR BAUNILHA		

OBS.: Não serão aceitos pedidos de desclassificação do fornecedor, após registrados os preços, em virtude da alegação de equívocos na apresentação/digitação da proposta, pois a atenção e responsabilidade pela mesma é exclusiva do proponente.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: conforme edital

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital

Telefone e e-mail



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

ANEXO II

PROCESSO Nº 63/15

CONCORRÊNCIA Nº001/15 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa....., CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

.....,de..... de

Nome, assinatura e carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

ANEXO III

PROCESSO Nº 63/15

CONCORRÊNCIA Nº001/15 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 001/15 – Registro de Preços, Processo Licitatório nº 63/15, instaurado pela Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

.....de..... de

Nome, assinatura e carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/15 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/15

Aos xxx dias do mês de xxxxxxx do ano de 2015, autorizado pelo ato do processo de **Concorrência nº 001/15 - Registro de Preços, Processo Licitatório nº 63/15**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1.408/09 de 06 de Julho de 2009 que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **EMPRESA xxxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, Estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx,, na cidade de xxxxxx, xx, representado pela xxxxxxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx expedida pela xxx e do CPF sob nº xxxxxxxxxxxx, à saber:

Descrição:

Item	Unid	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário

A administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de **Solicitação de Fornecimento**, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive por FAX.

O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de **cada autorização de compra**, no endereço e horário constante do Edital. Salienta-se que a autorização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, e os valores da Nota deverão ser exatamente os que constam na presente ata.

Entregar juntamente com a Nota Fiscal o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, por linha de produção/produtos, expedido pela ANVISA, em vigor, referente à forma farmacêutica cotada pela licitante. Não serão aceitos relatórios de inspeção ou protocolos de renovação, caso a referida documentação esteja vencida. (No caso de produtos importados, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle deverá ser expedido pela autoridade sanitária do País de origem, acompanhado de tradução



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

juramentada em língua portuguesa, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira).

A nota fiscal deverá obrigatoriamente conter: a) a discriminação completa do nome do medicamento de acordo com a DCB; b) marca e lote; c) data de fabricação e data de validade; d) as unidades deverão ser iguais as descritas no edital; e) as notas deverão ser enviadas por e-mail, no mesmo prazo de entrega dos produtos.

Entregar juntamente com a Nota Fiscal o Certificado de Registro de Medicamentos, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado, acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de Setembro de 1976, art. 12, § 6º.

OBS: Eventuais trocas de marca deverão ser solicitadas antes do envio da mercadoria e a marca oferecida para troca deverá possuir o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e o Registro no Ministério da Saúde válido.

Os medicamentos adquiridos deverão ter, no ato da entrega, prazo de validade não inferior a 18(dezoito) meses do total indicado pelo fabricante ou 75% da validade restante da data de fabricação.

Os medicamentos entregues deverão ser de primeira qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo Ministério da Saúde.

Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação fiscal devidamente atestada pela Administração. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.

Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Lei Orçamentária Anual.

A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.9 Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

- b)** pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% do valor total da mercadoria, por dia de atraso;
- c)** pelo descumprimento de obrigação: multa de 5% do valor total do contrato;
- d)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
- e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

1.9.1 O atraso na entrega da(s) mercadoria(s) por mais de 10 (dez) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a rescisão da contratação.

1.10 As multas poderão ser cumulativas com as demais penalidades.

1.11 No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº8666/93.

1.12 O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1.12.1 Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- c)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e)** por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- f)** quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº8. 666/93.

1.13 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência nº 001/15 - Registro de Preços Processo Licitatório nº 63/15.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum da cidade de Erechim – RS, esgotadas as vias administrativas.

1.16 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Fernando Paulo Balbinot, Prefeito Municipal de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

Barão de Cotegipe, e pelo Sócio (a) xxxxi, qualificado(a) preambularmente, representado a Detentora da Ata.

Aos dias do mês de de dois mil e quinze.

Fernando Paulo Balbinot
Prefeito Municipal

.....

Detentora da Ata



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/15 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/15

PREÇO ORÇADO

CORRELATOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PO
1	10.000	UNIDADE	ABAIXADOR DE LINGUA	R\$ 0,041
2	10.000	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5	R\$ 0,068
3	10.000	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20 X 5,5	R\$ 0,072
4	10.000	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 06	R\$ 0,072
5	10.000	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 07	R\$ 0,068
6	10.000	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 08	R\$ 0,068
7	10.000	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 12	R\$ 0,068
8	50	ROLO	ALGODAO HIDROFILO - PESO 500GR	R\$ 12,270
9	50	FRASCO	ALMOTOMIA SIMPLES DE PLASTICO COM BICO LONGO AMBAR COM CAPACIDADE PARA 250ML	R\$ 2,150
10	50	FRASCO	ALMOTOMIA SIMPLES DE PLASTICO COM BICO LONGO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 250ML	R\$ 2,150
11	50	UNIDADE	APARELHO PARA PRESSAO ARTERIAL COM FECHO EM METAL C/ ESTETOSCOPIO	R\$ 85,770
12	5.000	UNIDADE	ATADURA CREPOM 10CM X 1,8M COM 13 FIOS - EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 0,569
13	5.000	UNIDADE	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8M COM 13 FIOS - EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 0,838
14	500	UNIDADE	ATADURA ELASTICA 15CM X 2,2M COM 13 FIOS - EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,440
15	50	ROLO	BANDAGEM ADESIVA HIPOALERGENICA POS PUNCAO OU INJECAO - COR BEGE - ROLO COM 500 UNIDADES	R\$ 10,760
16	50	UNIDADE	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINARIA POR SISTEMA FECHADO	R\$ 4,630
17	20	UNIDADE	CAIXA DE EMERGENCIA BRANCA COM ALCA - LARGURA 22CM - ALTURA 22CM - COMPRIMENTO 44CM - BANDEJA COM 3 DIVISOES REMOVIVEIS	R\$ 103,440
18	20	UNIDADE	CAIXA PLASTICA PARA TRANSPORTE DE INSTRUMENTAIS POS USO -	R\$ 18,140
19	10	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL 50MM	R\$ 3,035
20	10	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL 60MM	R\$ 3,035
21	10	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL 70MM	R\$ 3,035
22	10	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL 80MM	R\$ 3,035



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

23	10	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL 90MM	R\$ 3,035
24	10	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL 100MM	R\$ 3,038
25	500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 14G	R\$ 0,859
26	500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 16G	R\$ 0,829
27	500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G	R\$ 0,829
28	500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G	R\$ 0,829
29	500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G	R\$ 0,829
30	500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	R\$ 0,859
31	100	UNIDADE	CATETER PARA OXIGENIO Nº 06	R\$ 0,720
32	100	UNIDADE	CATETER PARA OXIGENIO Nº 08	R\$ 0,736
33	100	UNIDADE	CATETER PARA OXIGENIO Nº 10	R\$ 0,619
34	100	UNIDADE	CATETER PARA OXIGENIO Nº 12	R\$ 0,633
35	100	UNIDADE	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS NASAL	R\$ 1,280
36	500	UNIDADE	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE (PAPELÃO) - 07 LITROS	R\$ 3,850
37	500	UNIDADE	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE (PAPELÃO) - 13 LITROS	R\$ 4,950
38	500	UNIDADE	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATORIO SEM FIO RADIOPACO 45CM X 50CM COM 50 UNIDADES - COM 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS COM CADARÇO	R\$ 77,120
39	1.000	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZE 10CM X 10CM COM 13 FIOS POR CM2 - COM 5 DOBRAS - 8 CAMADAS - COM 500 UNIDADES	R\$ 54,000
40	1.000	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM COM 13 FIOS POR CM2 - COM 5 DOBRAS - 8 CAMADAS - COM 500 UNIDADES	R\$ 24,860
41	100	ROLO	COMPRESSA DE GAZE EM TECIDO RAYON - 7,5CM X 7,5CM	R\$ 3,500
42	500	UNIDADE	CONECTOR MULTIVIAS - COM 2 VIAS - COM CLAMP	R\$ 0,963
43	10.000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS	R\$ 1,440
44	1.000	UNIDADE	EQUIPO PARA INFUSAO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEIS (AMBAR)	R\$ 1,749
45	5.000	UNIDADE	SCALP INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 21	R\$ 0,192
46	5.000	UNIDADE	SCALP INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 23	R\$ 0,192
47	5.000	UNIDADE	SCALP INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 25	R\$ 0,192
48	5.000	UNIDADE	ESCOVA GINECOLOGICA ENDOCERVICAL	R\$ 0,220
49	5.000	UNIDADE	ESPATULA DE AIRES	R\$ 0,068
50	10	UNIDADE	ESPECULO AURICULAR Nº 01 - 2,5MM	R\$ 14,250
51	10	UNIDADE	ESPECULO AURICULAR Nº 02 - 4MM	R\$ 14,250
52	10	UNIDADE	ESPECULO AURICULAR Nº 03 - 5MM	R\$ 14,250
53	10	UNIDADE	ESPECULO AURICULAR Nº 04 - 7MM	R\$ 14,250
54	10	UNIDADE	ESPECULO AURICULAR Nº 05 - 9MM	R\$ 14,250
55	1.000	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL TAMANHO PP	R\$ 1,500
56	1.000	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P	R\$ 1,550
57	500	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M	R\$ 1,569
58	500	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	R\$ 1,669
59	480	UNIDADE	FIO MONONYLON 2,0 COM AGULHA 3/8 - 20MM	R\$ 1,410
60	480	UNIDADE	FIO MONONYLON 3,0 COM AGULHA 3/8 - 25MM	R\$ 1,410



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

61	480	UNIDADE	FIO MONONYLON 4,0 COM AGULHA 3/8 - 20MM	R\$ 1,410
62	480	UNIDADE	FIO MONONYLON 5,0 COM AGULHA 3/8 - 20MM	R\$ 1,410
63	480	UNIDADE	FIO MONONYLON 6,0 COM AGULHA 3/8 - 20MM	R\$ 1,410
64	20	ROLO	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	R\$ 4,550
65	50	UNIDADE	FITA PARA SELADORA 35CM - COM HASTE DE METAL 40CM	R\$ 68,880
66	1.000	CAIXA	FITA PARA TESTE DE HGT - CAIXA COM 50 FITAS - A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO 150 APARELHOS COMPATIVELIS COM AS FITAS COTADAS PARA DISTRIBUIR PARA OS PACIENTES	R\$ 40,000
67	50	UNIDADE	FIXADOR DE CITOPATOLOGICO 30ML	R\$ 5,329
68	200	FRASCO	FRASCO PARA ALIMENTACAO - 300ML	R\$ 1,047
69	200	FRASCO	FRASCO PARA ALIMENTACAO - 500ML	R\$ 1,646
70	10	FRASCO	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (MEIO PARA CONTATO COM ELETRODOS) - 500ML	R\$ 5,000
71	5.000	UNIDADE	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODAO	R\$ 0,020
72	1.000	UNIDADE	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR	R\$ 8,570
73	100	UNIDADE	LAMINA PARA BISTURI Nº11	R\$ 0,206
74	100	UNIDADE	LAMINA PARA BISTURI Nº15	R\$ 0,206
75	2.000	UNIDADE	LAMINA PARA CITOPATOLOGICO	R\$ 0,090
76	5.000	UNIDADE	LANCETA ESTERIL COM ACIONAMENTO AUTOMATICO (POR CONTATO) - FORMATO BLADE - ESPESSURA 18G - PARA TESTE DO PEZINHO	R\$ 0,286
77	5.000	UNIDADE	LANCETA ESTERIL REGULAR (TRIFACETADA) E PONTA AFILADA 4MM - PARA TESTE DO PEZINHO	R\$ 0,080
78	1.000	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 23,420
79	1.000	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 23,420
80	1.000	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 23,420
81	1.000	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 23,420
82	1.000	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL TAMANHO GG - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 26,140
83	5.000	UNIDADE	LUVA DESCARTAVEL EM E.V.A. (ETILENO ACETATO DE VINILA) - TRANSPARENTE, TAMANHO ÚNICO, AMBIDESTRA	R\$ 0,125
84	5.000	PAR	LUVA ESTERIL Nº 6,5	R\$ 1,238
85	5.000	PAR	LUVA ESTERIL Nº 7,0	R\$ 1,238
86	5.000	PAR	LUVA ESTERIL Nº 7,5	R\$ 1,238
87	5.000	PAR	LUVA ESTERIL Nº 8,0	R\$ 1,238
88	50	UNIDADE	MANTA PARA ESTERILIZACAO (EM TNT) 70CM X 70CM	R\$ 0,916
89	10.000	UNIDADE	MASCARA DE PROTECAO N95	R\$ 2,210
90	100	CX	MASCARA DESCARTAVEL DE TNT COM ELASTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 12,30
91	1.000	ROLO	MICROPORE 2,5CM X 10M	R\$ 1,940
92	100	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 75CM X 50M	R\$ 20,000
93	200	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 120CM X 50M	R\$ 30,170



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

94	200	ROLO	PAPEL GARU CIRURGICO 150CM X 100M	R\$ 63,500
95	100	UNIDADE	PERA DE BORRACHA PARA ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 2,575
96	50.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 0,5ML - STILLY LINE COM AGULHA 8,0MM X 0,3MM	R\$ 1,060
97	50.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 1ML - STILLY LINE COM AGULHA 12,7MM X 0,33MM	R\$ 0,149
98	50.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 3ML - LUER SLIP - SEM AGULHA	R\$ 0,147
99	50.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 5ML - LUER SLIP - SEM AGULHA	R\$ 0,193
100	50.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 10ML - LUER SLIP - SEM AGULHA	R\$ 0,328
101	50.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 20ML - LUER SLIP - SEM AGULHA	R\$ 0,440
102	5.000	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 06	R\$ 0,794
103	5.000	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08	R\$ 0,762
104	5.000	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10	R\$ 0,776
105	5.000	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12	R\$ 0,783
106	5.000	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14	R\$ 0,789
107	5.000	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 16	R\$ 0,800
108	100	UNIDADE	SONDA DE NUTRICAO ENTERAL Nº 12 - NASO JEJUNAL	R\$ 12,150
109	100	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08	R\$ 3,800
110	100	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10	R\$ 3,770
111	100	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	R\$ 3,280
112	100	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	R\$ 3,290
113	100	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	R\$ 3,290
114	100	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	R\$ 3,290
115	100	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	R\$ 3,280
116	2.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 08 - SILICONIZADA	R\$ 0,877
117	2.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 10 - SILICONIZADA	R\$ 0,777
118	50.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 12 - SILICONIZADA	R\$ 0,876
119	2.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 14 - SILICONIZADA	R\$ 0,813
120	2.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 16 - SILICONIZADA	R\$ 0,800
121	2.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 18 - SILICONIZADA	R\$ 0,829
122	2.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 20 - SILICONIZADA	R\$ 0,872
123	50	UNIDADE	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 3.0 - COM BALAO	R\$ 4,747
124	50	UNIDADE	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 4.5 - COM BALAO	R\$ 5,000
125	50	UNIDADE	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 6.0 - COM BALAO	R\$ 4,970
126	50	UNIDADE	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 7.0 - COM BALAO	R\$ 4,970
127	50	UNIDADE	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 7.5 - COM BALAO	R\$ 4,970
128	50	UNIDADE	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 8.0 - COM BALAO	R\$ 4,970
129	50	UNIDADE	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 8.5 - COM BALAO	R\$ 4,970
130	50	UNIDADE	TUBO PARA ENTUBACAO Nº 1.0	R\$ 2,200
131	50	UNIDADE	TUBO PARA ENTUBACAO Nº 3.0	R\$ 2,200
132	50	UNIDADE	TUBO PARA ENTUBACAO Nº 7.0	R\$ 2,200
133	50	UNIDADE	TUBO PARA ENTUBACAO Nº 8.5	R\$ 2,200
SANEANTES DOMISSANITARIOS				
134	500	FRASCO	ALCOOL 70° - 1.000ML	R\$ 5,200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

135	20	FRASCO	ENDOZINE - DETERGENTE ENZIMATICO COMPOSTO POR: NONIL FENOL ETOXILADO, ALCOOL ISOPROPILICO, ATENUADOR DE ESPUMA, SURFACTANTE, BUTOXYL ETHANOL, AMILASE, LIPASE E PROTEASE - 1.000ML	R\$ 24,210
136	20	FRASCO	SURGISTAIN - REMOVEDOR DE OXIDACAO PARA INSTRUMENTAIS - DETERGENTE ANTIFERRUGEM COMPOSTO POR: ALCOOL FOSFORICO, DIPROPILENOGLICOLMETILETER - DETERGENTE NÃO IONICO DERIVADO DOS POLIALQUILENOETOXILADOS - AGUA - FRASCO COM 200ML	R\$ 49,90
COSMETICOS				
137	100	FRASCOS	CETAPHIL LOCAO HIDRATANTE 295ML - RESTORADERM	R\$ 217,000
138	50.000	UNIDADE	FRALDA GERIATRICA NOTURNA COM BARREIRA TAMANHO M	R\$ 1,600
139	50.000	UNIDADE	FRALDA GERIATRICA NOTURNA COM BARREIRA TAMANHO G	R\$ 1,780
140	50.000	UNIDADE	FRALDA GERIATRICA NOTURNA COM BARREIRA TAMANHO GG	R\$ 1,910
MEDICAMENTOS				
141	2.000	AMPOLA	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML+ CIANOCOBALAMINA 500UI/2ML+ CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/2ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/2ML INJETAVEL 1ML+ 2ML	R\$ 6,630
142	50.000	COMPRIMIDO	ACECLOFENACO 100MG	R\$ 0,453
143	1.000	COMPRIMIDO	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG	R\$ 3,180
144	200	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA INJETAVEL 150MG/ML 1ML	R\$ 17,490
145	20	TUBO	ACETATO DE RETINOL 10.000UI+ AMINOACIDOS 2,5%+ METININA 0,5%+ CLORANFENICOL 0,5% POMADA OFTALMICA ESTERIL - 3,5G	R\$ 13,500
146	10.000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG	R\$ 0,156
147	1.000	TUBO	ACICLOVIR CREME DERMATOLOGICO 50MG/G - 10G	R\$ 2,876
148	200.000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	R\$ 0,028
149	20.000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG	R\$ 0,385
150	10.000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 81MG	R\$ 0,536
151	50.000	COMPRIMIDO	ACIDO FOLICO 5MG	R\$ 0,050
152	3.000	AMPOLA	AGUA BIDEESTILADA 10ML - PARA INJETAVEIS	R\$ 0,225
153	3.000	AMPOLA	AGUA BIDEESTILADA 5ML - PARA INJETAVEIS	R\$ 0,227
154	100	FRASCO	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE - 5.000ML	R\$ 14,160
155	100	FRASCO	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1.000ML	R\$ 4,500
156	20.000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG	R\$ 0,360
157	5.000	FRASCOS	ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 40MG/ML 10ML	R\$ 2,200
158	5.000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SODIO 10MG	R\$ 0,256
159	20.000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	R\$ 0,609
160	100.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG	R\$ 0,074
161	100.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300MG	R\$ 0,150
162	10.000	COMPRIMIDO	AMILORIDA 2,5MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	R\$ 0,826
163	10.000	COMPRIMIDO	AMILORIDA 5MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	R\$ 1,046



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

164	100.000	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG	R\$ 0,094
165	500	AMPOLA	AMINOFILINA INJETAVEL 24MG/ML 10ML	R\$ 1,355
166	500.000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG	R\$ 0,148
167	20.000	FRASCOS	AMOXICILINA SUSPENSAO ORAL 50MG/ML 60ML	R\$ 3,140
168	100.000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG+ CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	R\$ 1,352
169	10.000	FRASCOS	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSPENSAO ORAL 250MG/5ML+ 62,5MG/ML - 75ML	R\$ 16,428
170	10.000	COMPRIMIDO	AMPICILINA 500MG	R\$ 0,165
171	500	FRASCOS	AMPICILINA SUSPENSAO ORAL 50MG/ML 60ML	R\$ 6,260
172	100.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG	R\$ 0,038
173	200.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG	R\$ 0,045
174	50.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG+ CLORTALIDONA 12,5MG	R\$ 0,328
175	50.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG+CLORTALIDONA 12,5MG	R\$ 0,870
176	100.000	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CALCICA 10MG	R\$ 1,890
177	100.000	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CALCICA 20MG	R\$ 1,750
178	100.000	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CALCICA 40MG	R\$ 2,440
179	100.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG	R\$ 0,496
180	5.000	FRASCOS	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600MG - 200MG/5ML 15ML	R\$ 3,570
181	50.000	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	R\$ 0,056
182	10.000	COMPRIMIDO	BEZAFIBRATO 200MG	R\$ 1,333
183	50	FRASCOS	BIMATOPROSTA 0,03%+ TIMOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA 3,5ML	R\$ 109,500
184	10.000	COMPRIMIDO	BISACODIL 5MG	R\$ 0,344
185	50.000	COMPRIMIDO	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	R\$ 0,728
186	200	FRASCOS	BROMETO DE FENOTEROL SOLUCAO PARA INALACAO 5MG/ML 20 ML	R\$ 2,835
187	200	FRASCOS	BROMETO DE IPRATROPIO 0,04MG+ BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,100MG AEROSSOL 15ML	R\$ 20,720
188	200	FRASCOS	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUCAO PARA INALACAO 0,025% 20ML	R\$ 0,930
189	2.000	FRASCOS	BUDESONIDA 32MCG SUSPENSAO AQUOSA NASAL 120 DOSES	R\$ 18,700
190	2.000	FRASCOS	BUDESONIDA 50MCG SUSPENSAO AQUOSA NASAL 120 DOSES	R\$ 28,020
191	2.000	FRASCOS	BUDESONIDA 64MCG SUSPENSAO AQUOSA NASAL 120 DOSES	R\$ 36,140
192	200.000	COMPRIMIDO	CAFEINA30MG+ CARISOPRODOL 125MG+ DICLOFENACO DE SODIO 50MG+ PARACETAMOL 300MG	R\$ 1,137
193	2.000	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG	R\$ 2,793
194	2.000	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG	R\$ 1,726
195	200.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG	R\$ 0,026
196	10.000	FRASCOS	CARBOCISTEINA XAROPE 20MG/ML 80ML	R\$ 2,420
197	10.000	FRASCOS	CARBOCISTEINA XAROPE 50MG/ML 80ML	R\$ 2,650
198	500	FRASCOS	CARMELOSE SODICA SOLUCAO OFTALMICA 5MG/ML 10ML	R\$ 30,000
199	20.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG	R\$ 0,150



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

200	20.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG	R\$ 0,170
201	20.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG	R\$ 0,224
202	20.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG	R\$ 0,255
203	50.000	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG	R\$ 0,265
204	2.000	FRASCOS	CEFALEXINA SUSPENSAO ORAL 250MG/ML 60ML	R\$ 4,980
205	2.000	FRASCOS	CEFTRIAXONA INJETAVEL 1G (PO LIOFILIZAVEL)	R\$ 11,300
206	10.000	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG	R\$ 0,135
207	2.000	TUBO	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG/G - 30G	R\$ 1,689
208	2.000	TUBO	CETOCONAZOL 20MG+ BETAMETASONA 0,64MG+ NEOMICINA 2,5MG - CREME 30GR	R\$ 6,710
209	2.000	AMPOLA	CETOPROFENO INJETAVEL 100MG (PO LIOFILIZAVEL)	R\$ 4,480
210	2.000	AMPOLA	CETOPROFENO INJETAVEL 50MG/ML 2ML	R\$ 2,470
211	50.000	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG	R\$ 0,305
212	50.000	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100MG	R\$ 0,740
213	10.000	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG	R\$ 0,079
214	5.000	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG	R\$ 0,196
215	200.000	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG	R\$ 1,343
216	50.000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500MG	R\$ 0,240
217	5.000	COMPRIMIDO	CITRATO DE POTASSIO 10MEQ	R\$ 1,500
218	10.000	COMPRIMIDO	CLONIDINA 0,100MG	R\$ 0,215
219	10.000	COMPRIMIDO	CLONIDINA 0,150MG	R\$ 0,274
220	10.000	COMPRIMIDO	CLONIDINA 0,200MG	R\$ 0,336
221	500	AMPOLA	CLORETO DE POTASSIO INJETAVEL 10% 10ML	R\$ 0,286
222	10.000	FRASCOS	CLORETO DE SODIO 9,0MG/ML SOLUCAO NASAL 30ML	R\$ 6,360
223	5.000	FRASCOS	CLORETO DE SODIO 9,0MG/ML+ CLORETO DE BENZALCONIO 0,1MG/ML SOLUCAO NASAL 30 ML	R\$ 1,510
224	500	AMPOLA	CLORETO DE SODIO INJETAVEL 20% 20ML	R\$ 0,494
225	100.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	R\$ 0,340
226	500	AMPOLA	CLORIDRATO DE AMIODARONA INJETAVEL 50MG/ML 3ML	R\$ 2,480
227	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	R\$ 0,292
228	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG	R\$ 1,160
229	20.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	R\$ 0,195
230	500	AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEFRINA INJETAVEL 10MG/ML 1ML	R\$ 3,489
231	500	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% - SOLUCAO INJETAVEL SEM VASOCONSTRICTOR 20 ML	R\$ 3,330
232	20	FRASCOS	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10% SPRAY 10ML	R\$ 58,850
233	500	TUBO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100MG/5G GELEIA 30G	R\$ 2,410
234	10.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG	R\$ 0,852
235	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	R\$ 0,089
236	150.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	R\$ 0,128
237	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG+ VIDALGLIPTINA 50MG	R\$ 4,580
238	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METOCLOPRIMIDA 10MG	R\$ 0,086
239	2.000	FRASCOS	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUCAO ORAL 4MG/ML 10ML	R\$ 0,740



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

240	5.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE METOCLOPRIMIDA INJETAVEL 10MG/2ML	R\$ 0,528
241	2.000	FRASCOS	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,15MG+ SULFATO DE ZINCO HEPTA-HIDRATADO 0,3MG SOLUCAO OFTALMICA 20ML	R\$ 22,160
242	5.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	R\$ 5,295
243	100.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG+ DIMENIDRINATO 50MG	R\$ 1,110
244	2.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG+ DIMENIDRINATO 30MG+ GLICOSE 1.000MG+ FRUTOSE 1.000MG INJETAVEL 10ML	R\$ 5,500
245	5.000	FRASCOS	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML+ DIMENIDRINATO 25MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML	R\$ 4,385
246	2.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+ DIMENIDRINATO INJETAVEL 50MG/ML 1ML	R\$ 1,817
247	100.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	R\$ 0,121
248	1.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJETAVEL 25MG/ML 2ML	R\$ 2,280
249	5.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	R\$ 2,739
250	5.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG	R\$ 1,100
251	2.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG	R\$ 1,190
252	5.000	COMPRIMIDO	CLORPROPAMIDA 250MG	R\$ 0,458
253	10.000	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 12,5MG	R\$ 0,806
254	10.000	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25MG	R\$ 2,295
255	10.000	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5MG	R\$ 0,893
256	2.000	AMPOLA	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	R\$ 0,977
257	50.000	COMPRIMIDO	CUMARINA+Troxerutina 15MG/90MG	R\$ 0,220
258	5.000	FRASCOS	DEXAMETASONA 0,1%+ SULFATO DE NEOMICINA 0,5%+ SULFATO DE POLIMIXINA B 600.000UI% SOLUCAO OFTALMICA 5ML	R\$ 22,150
259	5.000	TUBO	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 1MG/G - 10G	R\$ 0,963
260	2.000	AMPOLA	DEXAMETASONA INJETAVEL 4MG 2ML	R\$ 1,700
261	50.000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	R\$ 0,050
262	10.000	TUBO	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G GEL - 60G	R\$ 3,550
263	500	FRASCOS	DICLOFENACO RESINATO SOLUCAO ORAL 15MG/ML 10ML	R\$ 2,968
264	500	AMPOLA	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 25MG/ML 3ML	R\$ 1,085
265	20.000	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8MG	R\$ 0,442
266	20.000	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	R\$ 0,525
267	20.000	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	R\$ 0,420
268	100.000	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG	R\$ 0,061
269	5.000	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - SUBLINGUAL	R\$ 1,154
270	50.000	COMPRIMIDO	DIOSMINA+HESPERIDINA 450MG/50MG	R\$ 0,702
271	10.000	COMPRIMIDO	DIPIRIDAMOL 75MG	R\$ 0,793
272	20.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SODICA 500MG	R\$ 0,236
273	5.000	FRASCOS	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO ORAL 10ML	R\$ 0,954
274	50.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SODICA 500MG+ CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG+ ADIFENINA 10MG	R\$ 14,930
275	2.000	AMPOLA	DIPIRONA SODICA INJETAVEL 500MG/ML 2ML	R\$ 1,000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

276	5.000	FRASCOS	DIPIRONA SODICA 500MG+ CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG+ ADIFENINA 10MG SOLUCAO ORAL 20ML	R\$ 30,000
277	200	FRASCOS	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY AEROSSOL 50MCG 200 DOSES	R\$ 33,720
278	200	FRASCOS	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY AEROSSOL 250MCG 200 DOSES	R\$ 65,350
279	500	FRASCOS	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+SALBUTAMOL SPRAY 50/100MCG 11,5ML	R\$ 40,000
280	5.000	AMPOLA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ FOSFATO DE BETAMETASONA INJETAVEL 5MG+2MG/ML 1ML	R\$ 4,035
281	100.000	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG	R\$ 0,387
282	5.000	COMPRIMIDO	DUTASTERIDA 0,5MG+ TANSULOSINA 0,4MG	R\$ 4,970
283	500	AMPOLA	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG+ VALERATO DE ESTRADIOL 5MG INJETAVEL 1ML	R\$ 24,630
284	500	AMPOLA	EPINEFRINA INJETAVEL 1MG/ML 1ML	R\$ 1,928
285	200.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG	R\$ 0,322
286	5.000	COMPRIMIDO	ESTEARATO DE ERITROMICINA 500MG	R\$ 0,624
287	500	FRASCOS	ESTEARATO DE ERITROMICINA SUSPENSAO ORAL 250MG/5ML 60 ML	R\$ 4,765
288	10.000	COMPRIMIDO	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG	R\$ 0,631
289	20.000	COMPRIMIDO	FEMPROCUMONA 3MG	R\$ 0,432
290	10.000	COMPRIMIDO	FENOFIBRATO 200MG	R\$ 1,455
291	50.000	COMPRIMIDO	FERROCARBONILA 120MG+ NITRATO DE TIAMINA 4MG+ RIBOFLAVINA 1MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1MG+ CIANOCOBALAMINAN25MCG+ NICOTINAMIDA 10MG+ ACIDO FOLICO 2MG+ PANTOTENATO DE CALCIO 2MG	R\$ 5,000
292	50.000	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG	R\$ 0,273
293	100.000	COMPRIMIDO	FLUNARIZINA 10MG	R\$ 0,062
294	10.000	COMPRIMIDO	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG	R\$ 1,674
295	10.000	COMPRIMIDO	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	R\$ 1,990
296	100	FRASCOS	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5MG/DOSE SPRAY NASAL 120 DOSES	R\$ 41,970
297	100	TUBO	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G - 20G	R\$ 16,520
298	100	FRASCOS	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG/ATOMIZACAO SPRAY NASAL - 60 ATOMIZACOES	R\$ 50,390
299	500.000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG	R\$ 0,060
300	500	AMPOLA	FUROSEMIDA INJETAVEL 10MG/ML 2ML	R\$ 1,128
301	100.000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG	R\$ 0,051
302	5.000	FRASCOS	GLICINATO FERRICO 275,8MG+CIANOCOBALAMINA 0,03MG+ DEXPANTENOL 1MG+ NICOTINAMIDA 10MG+ NITRATO DE TIAMINA 4MG+ RIBOFLAVINA 1MG SUSPENSAO ORAL 120ML	R\$ 50,000
303	500	AMPOLA	GLICOSE 50% INJETAVEL 10ML	R\$ 0,319
304	10.000	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 1MG	R\$ 0,180
305	10.000	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2MG	R\$ 0,091
306	10.000	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4MG	R\$ 0,336
307	200.000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	R\$ 0,062
308	200.000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	R\$ 0,074



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

309	2.000	AMPOLA	HIDROCORTISONA INJETAVEL 100MG (PO LIOFILIZADO)	R\$ 4,478
310	2.000	AMPOLA	HIDROCORTISONA INJETAVEL 500MG (PO LIOFILIZADO)	R\$ 9,375
311	500	FRASCOS	HIDROCORTISONA+ SULFATO DE NEOMICINA+ SULFATO DE POLIMIXINA B SOLUCAO OTOLOGICA 10MG+5MG+10.000UI 10ML	R\$ 31,300
312	2.000	FRASCOS	HIDROXICLOROQUINOLINA 0,4MG/ML+ TROLAMINA 140MG/ML SOLUCAO OTOLOGICA 8ML	R\$ 31,600
313	10.000	FRASCOS	HIDROXIDO DE ALUMINIO 80MG/ML+ HIDROXIDO DE MAGNESIO 80MG/ML SUSPENSAO ORAL 240ML	R\$ 8,000
314	200.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG	R\$ 0,116
315	5.000	FRASCOS	IBUPROFENO 100MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML	R\$ 4,120
316	50	FRASCO	IODO-POVIDINE (PVPI) - 1.000ML	R\$ 20,000
317	5.000	COMPRIMIDO	IRBESARTANA 150MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	R\$ 2,600
318	5.000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG	R\$ 0,403
319	10.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG+ BENSERAZIDA 50MG	R\$ 2,070
320	10.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG+ CARBIDOPA 50MG	R\$ 5,000
321	6.000	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG	R\$ 2,020
322	100.000	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,15MG+ ETINILESTRADIOL 0,03MG	R\$ 0,080
323	100.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	R\$ 0,203
324	100.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 38MCG	R\$ 0,288
325	100.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	R\$ 0,225
326	100.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG	R\$ 0,222
327	100.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG	R\$ 0,372
328	100.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	R\$ 0,243
329	100.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 112MCG	R\$ 0,290
330	100.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 125MCG	R\$ 0,261
331	100.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 150MCG	R\$ 0,272
332	100.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 175MCG	R\$ 0,308
333	100.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 200MCG	R\$ 0,466
334	100.000	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG	R\$ 0,082
335	100.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 50MG	R\$ 0,077
336	100.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 100MG	R\$ 0,281
337	50.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 50MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	R\$ 1,590
338	50.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 100MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	R\$ 1,663
339	100.000	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	R\$ 0,086
340	20.000	FRASCOS	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SUSPENSAO ORAL 120ML	R\$ 1,695
341	200.000	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	R\$ 0,091
342	200.000	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	R\$ 0,098
343	200.000	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	R\$ 0,105
344	100	FRASCOS	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA 5ML	R\$ 2,780
345	10.000	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG	R\$ 0,044
346	5.000	FRASCOS	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML	R\$ 1,000
347	200.000	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15MG	R\$ 0,135



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

348	10.000	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXASOZINA 2MG	R\$ 1,564
349	10.000	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	R\$ 1,774
350	100.000	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG	R\$ 0,167
351	100.000	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG	R\$ 0,267
352	100.000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG	R\$ 0,104
353	5.000	FRASCOS	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSPENSAO ORAL 100ML	R\$ 2,700
354	5.000	TUBO	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL - 50 G - COM 7 APLICADORES	R\$ 5,250
355	1.000	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE DE SODIO 40MG - COMPRIMIDOS MASTIGAVEIS	R\$ 4,620
356	100.000	COMPRIMIDO	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+ DIPIRONA 250MG	R\$ 0,400
357	5.000	AMPOLA	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/5ML+ DIPIRONA SODICA INJETAVEL 2,5MG/5ML 5ML	R\$ 2,500
358	5.000	FRASCOS	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,7MG/ML+ DIPIRONA SODICA 333,4MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML	R\$ 4,220
359	20.000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG	R\$ 0,046
360	120.000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG	R\$ 0,067
361	2.000	FRASCOS	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUCAO ORAL 15ML	R\$ 1,000
362	5.000	TUBO	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G - 60G - COM 7 APLICADORES	R\$ 4,770
363	2.000	FRASCOS	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000UI/ML 30ML	R\$ 3,160
364	2.000	TUBO	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G - 80G - COM 7 APLICADORES	R\$ 6,640
365	20.000	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 10MG	R\$ 1,869
366	20.000	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 20MG	R\$ 2,156
367	50.000	COMPRIMIDO	NITROFURANTOINA 100MG	R\$ 0,198
368	35.000	COMPRIMIDO	NORESTISTERONA 0,35MG	R\$ 0,275
369	50.000	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400MG	R\$ 0,194
370	5.000	FRASCOS	OLEO MINERAL 100% 100ML	R\$ 2,860
371	500.000	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL 20MG	R\$ 0,078
372	50.000	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL DE SODIO 20MG	R\$ 0,253
373	50.000	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL DE SODIO 40MG	R\$ 3,143
374	200.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG	R\$ 0,076
375	500.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG	R\$ 0,089
376	5.000	FRASCOS	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL 15ML	R\$ 0,924
377	5.000	AMPOLA	PENICILINA BENZATINA 600.000UI	R\$ 8,910
378	5.000	AMPOLA	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	R\$ 8,300
379	5.000	FRASCOS	PERMETRINA LOCAO 10MG/ML 60ML	R\$ 1,710
380	5.000	COMPRIMIDO	PIDOLATO DE PIRIDOXINA 500MG	R\$ 3,410
381	50.000	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG - SUBLINGUAL	R\$ 5,250
382	10.000	COMPRIMIDO	PRAVASTATINA SODICA 20MG	R\$ 1,990
383	100.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG	R\$ 0,083
384	100.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG	R\$ 0,145
385	5.000	FRASCOS	PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 1MG/ML 60ML	R\$ 4,000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

386	5.000	FRASCOS	PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 3MG/ML 60ML	R\$ 5,070
387	100	TUBO	PROPIONATO DE CLOBETASOL CREME DERMATOLOGICO 0,5MG/G 25G	R\$ 18,600
388	500.000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL 40MG	R\$ 0,027
389	10.000	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 2,5MG	R\$ 0,510
390	10.000	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG	R\$ 0,955
391	2.000	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 10MG	R\$ 1,110
392	1.000	AMPOLA	RANITIDINA INJETAVEL 25MG/ML 2ML	R\$ 1,300
393	50	FRASCOS	RIFAMICINA 10MG/ML SOLUCAO TOPICA SPRAY 20ML	R\$ 4,360
394	5.000	COMPRIMIDO	RISEDRONATO DE SODIO 35MG	R\$ 14,700
395	50.000	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA 10MG	R\$ 2,750
396	50.000	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA 20MG	R\$ 2,350
397	50.000	SACHE	SAIS DE REIDRATACAO ORAL SACHE 27,9G	R\$ 0,673
398	5.000	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1.000MG	R\$ 0,544
399	10.000	FRASCOS	SIMETICONA SOLUCAO ORAL 75MG/ML 10ML	R\$ 1,020
400	500.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG	R\$ 0,148
401	5.000	FRASCO	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - 1.000ML	R\$ 4,710
402	5.000	FRASCO	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - 100ML	R\$ 2,499
403	5.000	FRASCO	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - 250ML	R\$ 2,838
404	5.000	FRASCO	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - 500ML	R\$ 3,270
405	500	FRASCO	SOLUCAO GLICOFISIOLÓGICA - 1.000ML	R\$ 4,980
406	500	FRASCO	SOLUCAO GLICOFISIOLÓGICA - 500ML	R\$ 3,820
407	500	FRASCO	SOLUCAO GLICOSADA 5% - 500ML	R\$ 3,628
408	50.000	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	R\$ 0,771
409	50.000	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	R\$ 1,470
410	50.000	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	R\$ 2,440
411	5.000	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	R\$ 2,800
412	5.000	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 50MG	R\$ 15,000
413	1.000	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG - 50G	R\$ 5,300
414	50.000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG/80MG	R\$ 0,084
415	1.000	FRASCOS	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40MG/8MG 50ML	R\$ 1,440
416	500	AMPOLA	SULFATO DE ATROPINA INJETAVEL 0,25MG/ML 1ML	R\$ 0,380
417	500	AMPOLA	SULFATO DE ATROPINA INJETAVEL 0,5MG/ML 1ML	R\$ 0,845
418	10.000	COMPRIMIDO	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG	R\$ 3,116
419	2.000	TUBO	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA 250UI/G - 10G	R\$ 1,396
420	2.000	FRASCOS	SULFATO DE SALBUTAMOL 120MCG/DOSE 200 DOSES	R\$ 12,770
421	50.000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG	R\$ 0,057
422	2.000	FRASCOS	SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 125MG/ML 30ML	R\$ 2,120
423	2.000	FRASCOS	SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 250MG/ML 30ML	R\$ 36,740
424	2.000	FRASCOS	SULFATO FERROSO XAROPE 250MG (EQUIVALENTE A 50MG DE FERRO) 100ML	R\$ 2,420
425	50	FRASCOS	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2%+ MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA 5ML	R\$ 76,260



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

426	50	FRASCOS	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 10ML	R\$ 12,870
427	100.000	COMPRIMIDO	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	R\$ 0,497
428	10.000	COMPRIMIDO	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	R\$ 5,640
429	500	AMPOLA	TARTARATO DE METOPROLOL INEJTAVEL 1MG/ML 5ML	R\$ 10,000
430	5.000	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 40MG	R\$ 3,550
431	5.000	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 80MG	R\$ 3,780
432	2.000	COMPRIMIDO	TENOXICAM 20MG	R\$ 2,189
433	500	AMPOLA	TERBUTALINA INJETAVEL 0,5MG 1ML	R\$ 2,570
434	10.000	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 5MG	R\$ 0,635
435	10.000	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 10MG	R\$ 0,743
436	20.000	COMPRIMIDO	TIAMINA 300MG	R\$ 0,114
437	50	FRASCOS	TRAVOPROSTA SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL 0,04MG/ML 2,5ML	R\$ 80,950
438	420	COMPRIMIDO	VALERATO DE ESTARDIOL+LEVONORGESTREL 2MG+2MG+0,25MG	R\$ 1,500
439	20.000	COMPRIMIDO	VALSARTANA 80MG	R\$ 1,000
440	20.000	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG	R\$ 1,330
441	20.000	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG	R\$ 1,400
442	20.000	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	R\$ 2,740
443	20.000	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	R\$ 2,730
444	20.000	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	R\$ 4,200
445	20.000	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	R\$ 4,470
446	10.000	COMPRIMIDO	VARFARINA SODICA 5MG	R\$ 0,158
447	10	FRASCO	VASELINA LIQUIDA - 1.000ML	R\$ 21,990
448	20.000	COMPRIMIDO	VERAPAMIL 80MG	R\$ 0,092
449	500	AMPOLA	VITAMINA C INJETAVEL 100MG/ML 5ML	R\$ 1,430
450	50	FRASCOS	XINOFOATO DE SALMETEROL+PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/250MCG/DOSE 60 DOSES	R\$ 120,000
MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - PORTARIA N 344/98				
451	10.000	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO 250MG	R\$ 0,506
452	10.000	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO 300MG	R\$ 1,590
453	10.000	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO 500MG	R\$ 0,892
454	10.000	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO+VALPROATO DE SODIO 300MG	R\$ 0,743
455	10.000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG	R\$ 0,363
456	20.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG	R\$ 0,088
457	20.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG	R\$ 0,115
458	100.000	COMPRIMIDO	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	R\$ 0,247
459	100.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG	R\$ 0,165
460	100.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG	R\$ 0,198
461	5.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG - LIBERACAO CONTROLADA	R\$ 1,900
462	50.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LITIO 300MG	R\$ 0,148
463	2.000	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10MG	R\$ 1,200
464	20.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG	R\$ 0,105



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

465	50.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG	R\$ 0,140
466	2.000	FRASCO	CLONAZEPAM SOLUCAO ORAL 2,5MG/ML 20ML	R\$ 3,000
467	5.000	COMPRIMIDO	CLORDIAZEPOXIDO 5MG+ AMITRIPTILINA 12,5MG	R\$ 0,410
468	10.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	R\$ 0,740
469	100.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	R\$ 0,075
470	20.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	R\$ 0,290
471	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	R\$ 1,470
472	100.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	R\$ 0,164
473	10.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	R\$ 0,340
474	20.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	R\$ 2,000
475	10.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	R\$ 1,500
476	10.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG	R\$ 4,280
477	10.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	R\$ 0,378
478	10.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	R\$ 0,609
479	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	R\$ 0,227
480	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG	R\$ 1,500
481	100.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	R\$ 0,210
482	50	FRASCO	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% SOLUCAO OFTALMICA 10ML	R\$ 15,000
483	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG	R\$ 0,491
484	10.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG	R\$ 2,500
485	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	R\$ 0,198
486	1.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL INJETAVEL 50MG/ML 1ML	R\$ 2,050
487	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	R\$ 1,238
488	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	R\$ 3,860
489	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	R\$ 2,070
490	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	R\$ 3,040
491	100.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 100MG	R\$ 0,344
492	20.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 25MG	R\$ 0,300
493	200	AMPOLA	CLORPROMAZINA INJETAVEL 25MG 5ML	R\$ 2,295
494	10.000	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 2MG	R\$ 0,937
495	10.000	COMPRIMIDO	CLOZAPINA 100MG	R\$ 4,385
496	5.000	COMPRIMIDO	CLOZAPINA 25MG	R\$ 1,094
497	100.000	COMPRIMIDO	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG	R\$ 1,090
498	100	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL INJETAVEL 50MG/ML 1ML	R\$ 20,550
499	100.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG	R\$ 0,081
500	50.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG	R\$ 0,080
501	1.000	AMPOLA	DIAZEPAM INJETAVEL 10MG/ML 1ML	R\$ 0,990
502	10.000	COMPRIMIDO	DISSULFIRAM 250MG	R\$ 0,400
503	10.000	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SODIO 250MG	R\$ 0,975
504	10.000	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	R\$ 1,477
505	10.000	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SODIO 500MG - LIBERACAO CONTROLADA	R\$ 2,145
506	10.000	COMPRIMIDO	FENITOINA 100MG	R\$ 0,097



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

507	500	AMPOLA	FENITOINA INJETAVEL 50MG/ML 5ML	R\$ 2,848
508	10.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG	R\$ 0,247
509	5.000	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAM 1MG	R\$ 1,586
510	10.000	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	R\$ 4,757
511	50.000	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	R\$ 2,500
512	10.000	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG	R\$ 1,385
513	10.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG	R\$ 0,112
514	100	AMPOLA	HALOPERIDOL INJETAVEL 5MG 1ML	R\$ 1,100
515	100	FRASCO	HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL 2MG/ML 20 ML	R\$ 3,944
516	10.000	COMPRIMIDO	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	R\$ 1,700
517	10.000	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100MG	R\$ 0,821
518	5.000	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25MG	R\$ 0,440
519	10.000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 25MG	R\$ 0,412
520	5.000	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG	R\$ 1,510
521	500	AMPOLA	MIDAZOLAM INEJTAVEL 15MG 3ML	R\$ 2,090
522	10.000	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 15MG	R\$ 4,000
523	10.000	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG	R\$ 0,855
524	500	AMPOLA	MORFINA INJETAVEL 10MG/ML 1ML	R\$ 4,710
525	50.000	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG	R\$ 5,000
526	50.000	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 2,5MG	R\$ 4,000
527	50.000	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 5MG	R\$ 4,500
528	50.000	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	R\$ 2,520
529	50.000	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	R\$ 4,900
530	10.000	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300MG	R\$ 0,639
531	10.000	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600MG	R\$ 1,079
532	5.000	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG	R\$ 2,550
533	10.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG	R\$ 0,415
534	50.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG	R\$ 0,541
535	10.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG	R\$ 0,567
536	50.000	COMPRIMIDO	SULPIRIDA 50MG	R\$ 1,000
537	50.000	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG	R\$ 2,710
538	50.000	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG	R\$ 0,380
539	50.000	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG	R\$ 0,140
540	200	FRASCO	VALPROATO DE SODIO SUSPENSAO ORAL 250MG/5ML 100ML	R\$ 5,490
SUPLEMENTO ALIMENTAR				
541	50.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO 500MG	R\$ 0,069
542	200.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO 600MG+ VITAMINA D 200UI	R\$ 0,252
543	100	LATA	PEDIASURE 400G - SABOR BAUNILHA	R\$ 82,090